

Termo de Referência 168/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
168/2023	120629-null	MARCELO BITTENCOURT GODINHO	04/07/2023 16:25 (v 4.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		Nº

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de maquina de pintura e tintas para a pintura externa, itens necessários para a manutenção de bens imóveis, na modalidade de dispensa de licitação, das instalações da Base Aérea de Canoas (BACO) e do Grupo Logístico de Canoas (GLOG), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO DE REQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA, GALÃO 16L, PARA AMBIENTE EXTERNO, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR COMERCIAL: CISNE NEGRO, TIPO ACABAMENTO: SEMI BRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO EXTERNA. DEVE POSSUIR QUALIDADE SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR A DA MARCA CORAL, MODELO DECORA SEMI-BRILHO COR CISNE NEGRO. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS INDICADOS	226407	GL	BCQ074002AU	32	680,06	21.761,92

	NO ITEM 6.3.1.1.4 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 42/2023.						
2	TINTA ACRÍLICA, GALÃO 18L, PARA AMBIENTES EXTERNOS, COMPONENTES: ÁGUA, EMULSÃO LÁTEX MODIFICADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: BRANCA, TIPO ACABAMENTO: SEMI BRILHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA, CONCRETO, LAJES COM POUCA MOVIMENTAÇÃO E TAMBÉM CASOS ESPECÍFICOS EM ZINCO, ALUMÍNIO, GALVANIZADOS (ONDE SE RECOMENDA A APLICAÇÃO PRÉVIA DE 01 DEMÃO DE FUNDO PARA GALVANIZADO), ELÁSTICA, IMPERMEABILIZANTE E DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVE POSSUIR QUALIDADE SIMILAR/IGUAL OU SUPERIOR A DA MARCA RENNEN, MODELO FRENTES & FACHADAS ELÁSTICA SEMI BRILHO ACRÍLICO, COR COMERCIAL: BRANCA. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS INDICADOS NO ITEM 6.3.2.1.2 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 42/2023.	226407	GL	BCQ074001AU	20	742,90	14.858,00
	MÁQUINA DE PINTURA ELÉTRICA COM CAPACIDADE PARA						

3	<p>APLICAÇÕES PROFISSIONAIS DE TINTAS LÁTEX, PU (POLIURETANO), ESMALTE À BASE SINTÉTICA, À BASE DE ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E TINTAS AUTOMOTIVAS. POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMO DE 1,2 HP/ 900 W, TIPO DO MOTOR: CORRENTE CONTÍNUA, PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA: 3.000 LBF/POL², VAZÃO DA PISTOLA PARA PINTURA: MÍNIMO DE 2,0 LITROS /MIN, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA (M): MÍNIMO DE 13 M, COMPRIMENTO DO CORDÃO ELÉTRICO (M): MÍNIMO DE 2,30 M, MATERIAL DO TUBO EXTENSOR: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DO TUBO EXTENSOR: MÍNIMO DE 400 MM, ROSCA DA CONEXÃO DA MANGUEIRA: 1/4" NPSM, BICO PADRÃO: 517 - LEQUE: ABERTURA DE 25 CM A 35 CM/ ESPESSURA: ENTRE 0,38 MM (0,015") E 0,46 (0,018"), TENSÃO (V): 220 V~ MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA (HZ): 50 HZ/60 HZ. Vonder, modelo MPA 120. MÁQUINA DE PINTURA ELÉTRICA, 900W, AIRLESS, 220V, OU DE OUTRA MARCA COM QUALIDADE SIMILAR /IGUAL OU SUPERIOR.</p>	445236	UN	BCQ136001AU	1	2.599,00	2.599,00
	<p>MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, FABRICADA EM AÇO, TRATADO COM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PINTURA A PÓ. CONEXÃO DE ACOPLAMENTO</p>						

4	COM A MÁQUINA EM AÇO INOX. MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO DE 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 1300 WATTS - 1,8 HP; VAZÃO MÍNIMA - 3.0 LPM; TAMANHO MÁXIMO DO BICO: 0.028"; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: MÍNIMO 40M E MÁXIMO 70M; PRESSÃO MÁXIMA: 3300 PSI; PRESSÃO DE PULVERIZAÇÃO: ENTRE 110 E 160 BAR; VISCOSIDADE DA PINTURA: BAIXA A MÉDIA; PESO LÍQUIDO: ENTRE 30KG E 40KG; PESO BRUTO: ENTRE 50KG E 56 KG; EQUIPAMENTO 220V / 60HZ; ÍTENS INCLUSOS: 01 MÁQUINA AIRLESS; 01 PISTOLA PARA PINTURA COM FILTRO; 01 PORTA BICO ALUMÍNIO ; 01 BICO TIPO AIRLESS; 01 PROLONGADOR COM NO MÍNIMO 40CM; 01 MANGUEIRA 1/4 – COM NO MÍNIMO 12M; 01 MANUAL. NAUBER, MODELO D3. 0X, MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, 1,8 HP, OU DE OUTRA MARCA COM QUALIDADE SIMILAR /IGUAL OU SUPERIOR	445236	UN	BCQ136002AU	1	6.800,00	6.800,00
TOTAL							46.018,92

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contado do(a) envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 46.018,92 (quarenta e seis mil, dezoito reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Utiliza, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis;

4.1.1.1.2. Prioriza, quando possível, o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para fabricação do objeto;

4.1.1.1.3. Utiliza materiais e bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.1.1.4. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber);

4.1.1.1.5. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, as licitantes deverão observar os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010 da SLTI/MPOG:

4.1.1.1.6. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.7. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do 14.3.3 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.1.8. que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.1.9. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1 Na presente contratação, serão aceitas as indicações das seguintes marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas apresentadas abaixo, juntamente com as justificativas descritas no Item número 6 do Estudo Técnico Preliminar anexo, que descreve a solução como um todo:

4.1.2.1.1. **ITEM 1-TINTA ACRÍLICA, GALÃO DE 16L, PARA AMBIENTE EXTERNO, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR COMERCIAL: CISNE NEGRO, CÓDIGO COMERCIAL: #384137, TIPO ACABAMENTO: SEMI BRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE PREMIUM. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS INDICADOS NO ITEM 6.3.1.1.4 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 42/2023.**

4.1.2.1.1.1. **MARCA INDICADA:** Coral, modelo Decora Semi brilho Acrílico, galão de 16l, cor comercial: cisne negro ou de outra marca com qualidade similar /igual ou superior.

4.1.2.1.1.2. **JUSTIFICATIVA:** Após ampla pesquisa de mercado, verificou-se que a marca indicada, classificada como premium, atende a todas as características desejadas para a manutenção das instalações da BACO. Destaca-se pelo alto rendimento por m², excelente qualidade e, especialmente, pela capacidade de preservar a tonalidade já utilizada nas edificações desta Base.

4.1.2.1.2. **ITEM 2 - TINTA ACRÍLICA, GALÃO 18L, PARA AMBIENTES EXTERNOS, COMPONENTES: ÁGUA, EMULSÃO LÁTEX MODIFICADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: BRANCA, TIPO ACABAMENTO: SEMI BRILHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA, CONCRETO, LAJES COM POUCA MOVIMENTAÇÃO E TAMBÉM CASOS ESPECÍFICOS EM ZINCO, ALUMÍNIO, GALVANIZADOS (ONDE SE RECOMENDA A APLICAÇÃO PRÉVIA DE 01 DEMÃO DE FUNDO PARA GALVANIZADO), ELÁSTICA, IMPERMEABILIZANTE E DE ALTA RESISTÊNCIA, COR COMERCIAL: BRANCA. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS INDICADOS NO ITEM 6.3.2.1.2 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 42/2023.**

4.1.2.1.2.1. - **MARCA INDICADA:** Renner, modelo Frentes & fachadas Elástica Semibrilho Acrílico, galão de 18l, cor comercial: branca, ou de outra marca com qualidade similar/igual ou superior.

4.1.2.1.2.2. - **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE MARCA:** Após ampla pesquisa de mercado, verificou-se que a marca indicada, classificada como premium, atende a todas as características desejadas para a manutenção das instalações da BACO. Destaca-se pelo alto rendimento por m², excelente qualidade e, especialmente, pela capacidade de preservar a tonalidade já utilizada nas edificações desta Base.

4.1.2.1.3. **ITEM 3 - MÁQUINA DE PINTURA ELÉTRICA COM CAPACIDADE PARA APLICAÇÕES PROFISSIONAIS DE TINTAS LÁTEX, PU (POLIURETANO), ESMALTE À BASE SINTÉTICA, À BASE DE ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E TINTAS AUTOMOTIVAS. POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMO DE 1,2 HP/ 900 W, TIPO DO MOTOR: CORRENTE CONTÍNUA, PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA: 3.000 LBF/POL², VAZÃO DA PISTOLA PARA PINTURA: MÍNIMO DE 2,0 LITROS/MIN, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA (M): MÍNIMO DE 13 M, COMPRIMENTO DO CORDÃO ELÉTRICO (M): MÍNIMO DE 2,30 M, MATERIAL DO TUBO EXTENSOR: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DO TUBO EXTENSOR: MÍNIMO DE 400 MM, ROSCA DA CONEXÃO DA MANGUEIRA: 1/4" NPSM, BICO PADRÃO: 517 - LEQUE: ABERTURA DE 25 CM A 35 CM/ ESPESSURA: ENTRE 0,38 MM (0,015") E 0,46 (0,018"), TENSÃO (V): 220 V~ MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA (HZ): 50 HZ/60 HZ.**

4.1.2.1.3.1. - **MARCA INDICADA:** Vonder, modelo MPA 120, máquina de pintura elétrica, 900w, airless, 220v, ou de outra marca com qualidade similar /igual ou superior.

4.1.2.1.3.2. - **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE MARCA:** A marca indicada porque apresenta todas as características desejadas, incluindo maior durabilidade. Um dos pontos destacados é a facilidade de manutenção, devido ao fato de ser uma marca nacional. Isso proporciona acesso rápido a peças e serviços, garantindo a continuidade das atividades com menor tempo de inatividade. Além disso, ao optar por uma marca nacional, fortalecemos a economia local e promovemos o suporte técnico eficiente, essenciais para a eficácia e o bom funcionamento do equipamento.

4.1.2.1.4. **ITEM 4 - MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, FABRICADA EM AÇO, TRATADO COM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PINTURA A PÓ. CONEXÃO DE ACOPLAMENTO COM A MÁQUINA EM AÇO INOX. MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO DE 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 1300 WATTS - 1,8 HP; VAZÃO MÍNIMA - 3.0 LPM; TAMANHO MÁXIMO DO BICO: 0.028"; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: MÍNIMO 40M E MÁXIMO 70M; PRESSÃO MÁXIMA: 3300 PSI; PRESSÃO DE PULVERIZAÇÃO: ENTRE 110 E 160 BAR; VISCOSIDADE DA PINTURA: BAIXA A MÉDIA; PESO LÍQUIDO: ENTRE 30KG E 40KG; PESO BRUTO: ENTRE 50KG E 56 KG; EQUIPAMENTO 220V / 60HZ; ÍTENS INCLUSOS: 01 MÁQUINA AIRLESS; 01 PISTOLA PARA PINTURA COM FILTRO; 01 PORTA BICO ALUMÍNIO ; 01 BICO TIPO AIRLESS; 01 PROLONGADOR COM NO MÍNIMO 40CM; 01 MANGUEIRA 1/4 – COM NO MÍNIMO 12M; 01 MANUAL.**

4.1.2.1.4.1. - **MARCA INDICADA:** Nauber, modelo D3.0X, máquina de pintura airless, 1,8hp, ou de outra marca com qualidade similar/igual ou superior.

4.1.2.1.4.2. - **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE MARCA:** A marca indicada porque apresenta todas as características desejadas, incluindo maior durabilidade. Um dos pontos destacados é a facilidade de manutenção, devido ao fato de ser uma marca nacional. Isso proporciona acesso rápido a peças e serviços, garantindo a continuidade das atividades com menor tempo de inatividade. Além disso, ao optar por uma marca nacional, fortalecemos a economia local e promovemos o suporte técnico eficiente, essenciais para a eficácia e o bom funcionamento do equipamento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Grupo de Segurança e Defesa da Base Aérea de Canoas, localizado na Rua Augusto Severo, 1700, CEP 92.110-390, Canoas, RS. A entrega deve ocorrer durante o horário de expediente da Organização Militar, que compreende das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a quinta-feira, e das 8h às 11h30 às sextas-feiras. É necessário que a empresa confirme previamente, por meio de contato telefônico, com os membros da comissão responsável: Tenente Maurício Sá Fortes Pessoa, telefone: (51) 99960-7789; Tenente André Baptista Angelim, telefone: (51) 98121-8434; e Sargento Matheus Oscar Loureiro Garcia, telefone: (12) 99136-6662, podendo ligar, ainda, para o Oficial de Comando Tático no telefone: (51) 99982-7738, como contato alternativo.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela garantia do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, para os itens 01 e 02 da tabela mencionada acima.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, para os itens 03 e 04 da tabela mencionada acima.

6.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I – CPF / CNPJ da entidade emissora do certificado;

II – Contato e endereço da Entidade que emitiu o certificado;

III – Nome do Agente que rubricou o certificado;

IV – Quantidade de material fornecido igual ou superior a 10% da quantidade total solicitada; e

V – Ratificação pelo Órgão emissor que o objeto da contratação foi entregue satisfatoriamente.

8.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MATERIAL DE CONSUMO

ESFERA: 1

PTRES: 168919

FONTE: 1050000140

NATUREZA DE DESPESA: 339030

UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 120075

PLANO INTERNO: A0000340100

MATERIAL PERMANENTE

ESFERA: 1

PTRES: 168901

FONTE: 1000000000

NATUREZA DE DESPESA: 449052

UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 120075

PLANO INTERNO: A0107340102

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BLENER DA SILVA FERREIRA

CAP INF - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

MAURICIO SA FORTES PESSOA

TEN INF - Membro da Comissão de Planejamento

ANDRE BAPTISTA ANGELIM

TEN INF - Membro da Comissão de Planejamento

MATHEUS OSCAR LOUREIRO GARCIA

3S SGS- Membro da Comissão de Planejamento

DIECSON DA COSTA DA ROSA

TEN CEL AV - Ordenador de Despesas da BACO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR168_2023
Data/Hora de Criação:	04/07/2023 19:39:48
Páginas do Documento:	12
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	13
Hash MD5:	7bf3638347f50873596e06bb8f6baca3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap BLENER DA SILVA FERREIRA no dia 04/07/2023 às 16:44:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MATHEUS OSCAR LOUREIRO GARCIA no dia 04/07/2023 às 16:48:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAURÍCIO SÁ FORTES PESSÔA no dia 04/07/2023 às 19:59:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANDRÉ BAPTISTA ANGELIM no dia 04/07/2023 às 20:02:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BRUNO OLIVEIRA LIMA SANTOS no dia 04/07/2023 às 20:38:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av DIECSON DA COSTA DA ROSA no dia 04/07/2023 às 22:08:24 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO